



Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000
Telefone: (16) 3665.9500
e-mail: gabinetedoprefeito@altinopolis.sp.gov.br

DECRETO Nº 05, DE 05 DE JANEIRO DE 2023.

“Dispõe sobre os pontos facultativos das repartições públicas municipais para o exercício de 2023”.

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES, Prefeito Municipal de Altinópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

**D
E
C
R
E
T
A:**

Artigo 1º – No exercício de 2023, além dos feriados declarados pela legislação pertinente, o expediente das repartições públicas pertencentes à Administração Municipal, observará, nos dias especificados, as disposições deste decreto.

Artigo 2º - Ficam declarados PONTOS FACULTATIVOS nas repartições públicas municipais nos dias a seguir relacionados:

- I – 20 de fevereiro (segunda-feira) – antecedendo os festejos da terça-feira de Carnaval;
- II – 21 de fevereiro (terça-feira) – Carnaval;
- III – 22 de fevereiro (quarta-feira) – Cinzas;
- IV – 10 de março (sexta-feira) – após o feriado de Aniversário de Altinópolis;
- V – 06 de abril (quinta-feira) – Quinta-Feira Santa;
- VI – 09 de junho (sexta-feira) – após o feriado de Corpus Christi;
- VII – 08 de setembro (sexta-feira) – após o feriado da Independência do Brasil;
- VIII – 13 de outubro (sexta-feira) – após o feriado de Nossa Senhora Aparecida;
- IX – 03 de novembro (sexta-feira) – após o feriado de Finados;



Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Telefone: (16) 3665.9500

e-mail: gabinetedoprefeito@altinopolis.sp.gov.br

Artigo 3º - Os serviços e atividades essenciais do Município e que não podem sofrer solução de continuidade, notadamente os da saúde, coleta de lixo e os demais que se fizerem emergenciais e inadiáveis, não são alcançados por este Decreto e deverão ser desempenhados normalmente.

Artigo 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Altinópolis, 05 de janeiro de 2023.



JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e afixado na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.



Roberta Freiria Romito de Andrade
Procuradora Municipal